



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.proesp.ufpa.br/index.php/br/>

**CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM
EDITAL 02/2019 DE SELEÇÃO – TURMA 2020/01**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – PPGENF/ICS/UFPA torna público aos interessados que, no período de **03 de outubro a 31 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico em Enfermagem – Área de Concentração: Enfermagem no Contexto Amazônico**, com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2020.

Serão ofertadas 13 (treze) vagas para o curso de Mestrado. Destas, 6 (seis) para a Linha de Pesquisa Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico e 7 (sete) para a Linha de Pesquisa Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico.

1 – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA: O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta-se organizado em duas (02) Linhas de Pesquisa:

1.1 **Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico:** desenvolver estudos referentes às políticas públicas de saúde e os cuidados de enfermagem ao ser humano nas diversas fases da vida no contexto amazônico;

1.2 **Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico:** Visa melhorar a qualidade do ensino e da gestão para a práxis do cuidado de enfermagem, em articulação com a realidade social, a partir de ações efetivas com proposição de novas políticas e práticas na formação e gestão em saúde e enfermagem no Contexto Amazônico.

2. CLIENTELA

2.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Enfermagem exclusivamente Enfermeiros, de nacionalidades brasileira e estrangeira, cujo plano de trabalho esteja inserido em uma das Linhas de Pesquisa do Programa. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.2 Excepcionalmente será admitida a inscrição, condicionada ao processo de seleção ao Mestrado candidatos cursando o último período do Curso de Graduação, os quais só deverão ser matriculados após a conclusão do Curso de Graduação, devidamente comprovada, até a data de realização da matrícula definida nesse Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

3. INSCRIÇÕES

3.1 Local: O candidato deve requerer sua inscrição diretamente na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem (Faculdade de Enfermagem) nas datas especificadas no Item 12 deste Edital, no horário das 10h00min às 13h00min horas, no Complexo da Saúde da Cidade Universitária João Silveira Neto - Campus Profissional III da Universidade Federal do Pará.

3.1.1 Admitir-se-á inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador;

3.1.2 Admitir-se-á inscrição por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data do último dia de inscrição (31 de outubro de 2019) e recebida até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições. O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas. Endereço para envio da documentação: Universidade Federal do Pará Secretaria de Pós-Graduação em Enfermagem, Rua Augusto Corrêa 1, Cidade Universitária João Silveira Neto, CAMPUS PROFISSIONAL III Complexo da Saúde, Bairro: Guamá Belém-PA CEP: 66075-110.

3.1.3 As inscrições por correspondência, quando do seu recebimento na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, serão verificadas no que se refere ao cumprimento dos requisitos para sua aceitação.

3.1.4 Não será realizada a inscrição na falta de algum documento exigido nesse Edital.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1 Requerimento de Inscrição com foto 3x4 atualizada (**APÊNDICE I**)

4.2 Declaração do candidato relatando a disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para a dedicação ao curso de mestrado.

4.3 Diploma de Graduação (cópia) ou declaração de conclusão do curso (cópia) (esta última, no caso de aprovação, deverá ser substituída pelo Diploma, no ato da matrícula).

4.4 Fotocópia de documento de registro profissional, Carteira de Identidade e CPF.

4.5 **Currículo** modelo Lattes, registrado na Plataforma Lattes, impresso em **UMA VIA** a partir da plataforma CNPq; completo, padrão ABNT (2019). Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos) apenas das atividades desenvolvidas a partir de 2015, atendendo a sequência e orientações contidas no (**APÊNDICE 4**). Somente serão consideradas as atividades devidamente comprovadas.

4.6 Plano de Estudo, duas (02) cópias (**APÊNDICE 3**)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

4.9 Os candidatos com títulos acadêmicos **pendentes** não serão pontuados, salvo se o candidato já tiver concluído o curso de graduação ou pós-graduação e ainda não possuir o diploma, hipótese em que este poderá ser substituído por Declaração Oficial da Instituição onde o título foi obtido, assinada pelo Coordenador do Programa de Pós- Graduação ou semelhante, no entanto, sem prejuízo do direito a participação no certame.

4.10 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, **as quais não poderão ser alteradas ou complementadas**, em hipótese alguma ou a qualquer título.

4.11 A qualquer tempo serão anuladas inscrição e provas, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou nos documentos apresentados.

4.12 O candidato com alguma limitação física deverá requerer, no ato da inscrição, condições diferenciadas e/ou necessárias para a realização do concurso, indicando claramente os recursos especiais necessários (equipamentos, materiais, entre outros). A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade;

4.14 O Deferimento das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem, ao qual o candidato está solicitando sua inscrição, será publicado no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, por meio do Boletim Oficial do Processo Seletivo de que trata esse Edital e disponibilizado na página eletrônica do PPGENF (www.ppgenf.propesp.ufpa.br).

4.15 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em nome da FADESP, Razão Social: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa: banco do Brasil – 001, Agência: 1674-8, Conta Corrente: 99.472-3 (título da conta: C 1062 C TRANSITORIA DEPO). Não será aceito agendamento de depósito.

4.16. Isenção da taxa de inscrição:

O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição por meio do formulário disponível na página do PPGENF/UFPA (<http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/formularios/170-auxilio>) e na secretaria do programa no horário e data estabelecidas pelo calendário do processo seletivo (item 3.1), apresentando todos os documentos necessários, ficando a inscrição em caráter provisório até a conclusão da análise da documentação pertinente a ser divulgada, conforme a data determinada pelo calendário deste edital. A cópia do boleto deverá ser impressa para comprovar a solicitação de inscrição.

Poderá requerer isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008 o candidato que:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.proresp.ufpa.br/index.php/br/>

A. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6135 de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social – NIS no formulário de inscrição; ou

B. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar total mensal seja de até três salários mínimos. Nesse caso, o candidato deve declarar-se de “família de baixa renda” no ato da inscrição provisória no processo seletivo. Após realizar sua inscrição, o candidato deverá comprovar essa condição. A comprovação dar-se-á por meio da entrega, na Secretaria do PPGENF, de cópias dos comprovantes de imposto de renda do ano de 2019 ou, caso não declare imposto de renda, as cópias dos comprovantes de renda própria e de todos os membros da família que contribuam para seu sustento e dos seus dependentes legais. Não será recebida qualquer documentação de candidato que tenha sido postada após o período especificado no cronograma.

C. A Universidade Federal do Pará, por meio da Comissão de Seleção do PPG-SAS, irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

D. Somente serão aceitos como comprovantes de renda os seguintes documentos:

D.1 Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física, ano base 2019;

D.2 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum contrato de trabalho e da primeira página em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;

D. 3 Conta Cheque atual;

D.4 No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos atual a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento autônomo (RPA);

D.5 Os comprovantes acima se aplicam, também, aos dependentes da renda familiar que sejam maiores de 18 anos.

E. Além dos documentos necessários à comprovação de baixa renda, o candidato deverá também apresentar cópia do documento oficial de identidade, do cadastro de pessoa física (CPF), de um comprovante de residência (conta de energia elétrica, de água ou de telefone fixo) e, quando for o caso, certidão de óbito de pai(s) e/ou mantenedor(es).

F. As informações prestadas pelo candidato, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do mesmo. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que omitir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

informações e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentação, pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos referidos neste Edital.

5. São motivos para indeferimento de inscrição:

- a) não apresentação de qualquer documento exigido no item 4 deste Edital;
- b) não indicação, no Requerimento de Inscrição, da Linha de Pesquisa para a qual o candidato realizará o processo seletivo;
- c) Inscrições postadas para locais diferentes daqueles referidos no item 3.1 deste Edital;
- d) Inscrições via postal postada e recebida após dias e horários definidos no item 3.1.2 deste Edital;
- e) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

6. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação da homologação das inscrições e dos resultados de cada etapa disponibilizada na Secretaria da Pós-Graduação em Enfermagem e na página eletrônica do PPGENF (www.ppgenf.propesp.ufpa.br)

7. O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Pará não se responsabilizará por extravios ou atraso no recebimento de documentos enviados pela via postal.

8. Os candidatos não **aprovados poderão** retirar sua documentação até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Ultrapassado esse período, todos os documentos e impressos serão descartados para reciclagem.

9. NÚMERO DE VAGAS: Treze (13) vagas.

10. SELEÇÃO: O processo de seleção será procedido pela designação da Comissão pelo Colegiado do Programa, formada por seis (6) membros titulares e dois (2) suplentes. Esses membros, todos do PPGENF com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção. A seleção será realizada em cinco etapas:

A. 1ª ETAPA: Constará da **Homologação das Inscrições (eliminatória)**: Consiste na verificação da documentação protocolada pelo candidato, a fim de conferir sua adequação às regras do Edital.

B. 2ª ETAPA: de carácter eliminatório e classificatório, consistirá na realização da prova **de conhecimento da língua inglesa**. A prova de língua inglesa tem o objetivo de verificar o nível de compreensão do candidato na leitura de artigos científicos em inglês. A prova consistirá de um artigo publicado na língua inglesa, que será lido pelo candidato, seguindo das respostas às questões versando sobre o artigo lido. Será possibilitado ao candidato trazer dicionário inglês-português. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas e sem prorrogação.

C. 3ª ETAPA – De carácter eliminatório e classificatório, consistirá na realização da prova escrita de conhecimento em Enfermagem. A prova escrita de conhecimento em Enfermagem. Versará sobre temas relativos às Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e terá duração de 04 (quatro)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.prosp.ufpa.br/index.php/br/>

horas sem prorrogação. **As referências à serem estudadas para cada uma das linhas de pesquisa do PPGENF estão disponibilizadas no APÊNDICE 7.** A prova consistirá de uma (1) questão dissertativa, totalizando dez (10,0) pontos. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

Os critérios de avaliação da prova escrita serão os seguintes:

Crítérios	Percentual	Pontuação
Clareza e propriedade da língua portuguesa	10%	1,0
Coerência no desenvolvimento das ideias	10%	1,0
Capacidade de síntese	20%	2,0
Capacidade argumentativa	30%	3,0
Pertinência e articulação da resposta à questão da prova	30%	3,0

IMPORTANTE: para a realização da prova de conhecimento da língua inglesa e da prova escrita o candidato deverá apresentar Ficha de Inscrição acompanhada de documento original de identidade.

Na falta de um dos documentos o candidato não poderá realizar as provas.

Durante a prova escrita não será permitida:

Consulta bibliográfica ou a utilização de qualquer dispositivo eletrônico;

O candidato não poderá ingressar na sala da prova após a mesma ter iniciado e deverá trazer consigo caneta esferográfica preta ou azul;

Não serão aceitas as respostas da prova escrita feitas com tinta vermelha ou com grafite. No caso em que forem assim registradas, as respostas serão desconsideradas pela Comissão de Seleção.

Somente farão a QUARTA ETAPA os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0) na SEGUNDA E NA TERCEIRA ETAPA

D. 4ª ETAPA: será **eliminatória e classificatória**. Esta etapa consta da análise do plano de estudo e a entrevista. O plano de estudo que deverá ser constituído de até 10 (dez) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até as referências, colocados no canto superior direito da folha, todas rubricadas pelo candidato, em 02 (duas) cópias impressas e encadernadas. A avaliação do plano de estudos obedecerá às normas indicadas no **APÊNDICE 3** deste Edital. A Entrevista momento reservado a arguição sobre plano de estudos de cada Linha de Pesquisa dos candidatos nela inscritos que tenham sido aprovados nas fases anteriores. Para obter aprovação na no plano de estudo e na entrevista o/a candidato/a deverá obter **nota 7,0**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

Nota de aprovação nessa etapa deverá ser igual ou superior a sete (7,0).

Crítérios	Percentual	Pontuação
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa	10%	1,0
Problema de pesquisa/justificativa/relevância	25%	2,5
Coerência entre objeto do estudo, objetivos e metodologia	30%	3,0
Viabilidade de execução do projeto/contribuição para a prática de Enfermagem	25%	2,5
Redação (sintaxe, clareza)/atualização das referências e pertinência ao objeto de estudo	10%	1,0

E. 5ª ETAPA: será **classificatória**. É destinada à apuração do desempenho de cada candidato com base na análise de seus títulos acadêmicos, das atividades de prática e ensino, das atividades de pesquisa, da produção intelectual e de outras atividades descritas no Currículo Lattes e devidamente comprovadas. Os aspectos analisados constam nos Critérios de Pontuação do Currículo Lattes no **APÊNDICE 4** desse Edital.

11. ORIENTADORES CREDENCIADOS

Linha de Pesquisa: Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico: 06 vagas.

Docentes	Área de interesse	Vagas disponíveis
Eliete da Cunha Araújo	Epidemiologia das doenças infecciosas de transmissão vertical.	01
Jacira Nunes Carvalho	Cuidado a criança e adolescente e família na ótica da Enfermagem de Família; Doenças crônicas e Família.	01
Carlos Leonardo Figueiredo Cunha	Políticas de Saúde e Enfermagem; Trabalho da Enfermagem no âmbito da Atenção Primária à Saúde	01
Mary Elizabeth de Santana	Enfermagem Oncológica	01
Sílvio Éder Dias da Silva	Enfermagem, Cuidados de Enfermagem, Enfermagem Oncológica, Alcoolismo e Representações Sociais.	01
Vera Lúcia de Azevedo Lima	Políticas de Saúde da Mulher com ênfase a violência: intrafamiliar, doméstica e a contra a mulher e criança. Homicídios	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

Linha de Pesquisa: Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico: 07 vagas.

Docentes	Áreas de interesse	Vagas disponíveis
Eliã Pinheiro Botelho	Análise espacial das doenças sexualmente transmissíveis	01
Dirce Nascimento Pinheiro	Educação; Educação em Saúde; Enfermagem em Saúde da Mulher; Gestão dos Serviços de Saúde.	01
Jouhanna do Carmo Menegaz	Formação profissional e docente em enfermagem; Administração em enfermagem, com ênfase em gestão.	01
Márcia Maria Bragança Lopes	Enfermagem em Saúde da mulher, Gestão dos Serviços de Saúde, práxis do Enfermeiro na atenção Básica.	01
Marília de Fátima Vieira de Oliveira	Cuidados de enfermagem ao ser humano nas diversas fases do ciclo vital; Filosofia da saúde; Saúde mental, álcool e outras drogas; Formação em Enfermagem.	01
Sandra Helena Isse Polaro	Família; Educação e cuidado do Idoso; Programa Saúde da Família e Enfermagem Gerontológica.	01
Roseneide dos Santos Tavares	Redes sociais, educação e cuidados de enfermagem em terapia intensiva e Doenças Crônicas não Transmissíveis - DCNT	01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

12. CRONOGRAMA: todas as etapas do processo seletivo se desenvolverão na sede do Programa. As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados e matrículas constam no quadro a seguir:

DATA	DESCRIÇÃO	HORARIO	LOCAL
03/10/2019 a 31/10/2019	Inscrições	10h00min às 15h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
06/11/2019	Homologação	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
07 e 08/11/2019	Recurso	10h00min às 15h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
11/11/2019	Resultado do recurso	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
12/11/2019	Prova de inglês	Início: 09h00min Término: 13h00min	Prédio da Faculdade de Enfermagem
13/11/2019	Resultado da prova de inglês	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
14/11/2019	Recurso da prova de ingles	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF
15/11/2019	Resultado do recurso da prova de inglês	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF
18/11/2019	Prova Escrita	Início: 09h00min Término: 13h00min	Prédio da Faculdade de Enfermagem
22/11/2019	Resultado da prova escrita	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
25/11/1019	Recurso	10h00min às 15h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
28/11/2019	Resultado do recurso	A partir das 11h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
02 a 15/12/2019	Entrevista	09h00min às 12h00min e 13h30min às 16h30min	Prédio da Faculdade de Enfermagem
09/12/2016	Resultado da entrevista	A partir das 14:00	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
12 e 13/12/2019	Análise de Currículo		
16/12/2019	Resultado da análise de currículo	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
17 e 18/12/2018	Recurso	10h00min às 15h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
19/12/2018	Resultado do recurso	A partir das 14h00min	Secretaria do PPGENF/Sala de Pesquisa
20/12/2018	06/12/2018	Resultado final	Secretaria do PPGENF e site do Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.propesp.ufpa.br/index.php/br/>

13. RESULTADO

O relatório final, elaborado pela Comissão de seleção, será submetido à homologação do Colegiado Delegado do PPGENF/UFPA, em reunião a realizar-se em 20 de fevereiro de 2018. Sua publicação será feita no dia 23/02/2018, após a homologação pelo Colegiado da Congregação do ICS/UFPA.

A divulgação do resultado final será realizado na sede física do Programa de Pós- Graduação em Enfermagem, sendo afixados no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e, possivelmente, disponibilizado nos endereços eletrônicos www.ppgenf.propesp.ufpa.br, www.enfermagem.ufpa.br e www.ufpa.br/ics uma vez que este site está sujeito a estabilidade do provedor de acesso da UFPA.

14. CLASSIFICAÇÃO: a classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente, a partir da nota final obtida pelos candidatos aprovados. A nota final será a média aritmética das cinco (5) etapas: prova de inglês, prova escrita, plano de estudo, entrevista e currículo. Para o cálculo da média aritmética serão consideradas as duas (2) casas decimais, com arredondamento. Caso haja empate entre candidatos terá prioridade o candidato com maior nota na prova escrita. Persistindo o empate a maior nota do plano de estudos será considerada como critério de desempate. Se mantido o empate será considerada a nota do currículo. Se ainda mantido o empate será dada prioridade ao candidato de maior idade.

15. MATRÍCULA: os candidatos aprovados e classificados serão matriculados no primeiro semestre de 2018 com data a ser definida. Acompanhará o calendário acadêmico da UFPA.

16. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) A prova escrita será corrigida por dois examinadores que, de forma independente, atribuirão notas aos candidatos. Caso as notas sejam diferentes em mais de 3,0 pontos será feita uma terceira avaliação. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas.
- b) O *Curriculum Vitae* será avaliado por dois (02) examinadores;
- c) O plano de trabalho será avaliado por dois (02) examinadores, levando-se em consideração os critérios definidos nesse Edital e conforme orientações descritas no APÊNDICE 3. Caso as notas sejam diferentes em mais de 3,0 pontos será realizada uma terceira avaliação. Neste caso prevalecerá a média das duas maiores notas;
- d) Os recursos devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e encaminhados por escrito a Presidente da Comissão de Seleção em duas vias. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos;
- e) Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que: Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, incluída a matrícula; Não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.proesp.ufpa.br/index.php/br/>

apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições definidas neste Edital; Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos; No caso de ser selecionado, não confirmar a sua participação no Programa por meio da efetivação da matrícula na data definida neste Edital.

f) O local de informações, inscrições, realização das provas e de recursos será sempre a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

g) Nenhuma informação relativa a notas ou classificação de candidatos nas etapas do processo de seleção será fornecida por telefone;

h) Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo considerado desistente, e, portanto, eliminado do Processo de Seleção, os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos;

i) Todos os candidatos deverão chegar ao local de realização das provas, **no mínimo, com uma hora de antecedência do horário**, trazendo água potável para as suas necessidades de hidratação;

j) O candidato **não** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início;

k) Será garantida a não identificação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo, com exceção quando da divulgação do resultado final;

l) Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido neste Edital;

m) A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

17. QUESTÕES OMISSAS: as questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção do processo seletivo 2018 para o Curso de Mestrado em Enfermagem.

18. Para maiores informações os interessados deverão dirigir-se à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, localizada na Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal do Pará, Segundo Piso – Cidade Universitária João Silveira neto, CAMPUS PROFISSIONAL III – Complexo da Saúde Rua Augusto Corrêa, 1 Bairro: Guamá ou pelo telefone (91) 32018755 ou (91) 32018757.

Belém, 23 de setembro de 2019.

Prof. Dr. Eliã Pinheiro Botelho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem
PORTARIA N. 4410/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

e-mail: ppgenf@ufpa.br

site: <http://www.ppgenf.prosp.ufpa.br/index.php/br/>

APÊNDICE – 1 REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição deverá ser preenchido, imprimir uma cópia e anexar uma foto 3x4 recente. Este formulário deverá ser apresentado enviado junto com os demais documentos de inscrição.

Eu, _____, venho, por meio deste, requerer minha inscrição à Seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem ICS/UFPA.**

Dados Pessoais:

Nome: _____ Data de

nascimento: ____/____/____

Estado civil: _____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _

Nome pai: _____ Nome da mãe:

CPF:

_____ Identidade: _ Endereço: _____ Bairro:

Cep: _____ Cidade: _____ UF:

Telefone: () _____

E-mail: _____

Linha de Pesquisa:

() Estudo de Políticas de Saúde no Cuidado de Enfermagem Amazônico.

() Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico.

Nestes Termos, pede deferimento.

Belém,/...../2020



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

APÊNDICE 2

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E RESPECTIVOS GRUPOS

CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	GRUPOS DE PESQUISA VINCULADOS	N. DE VAGAS
Enfermagem no contexto Amazônico	Grupo de Estudos em Políticas de Saúde no Cuidado de enfermagem Amazônico - EPOTENA	06
Enfermagem no contexto Amazônico	Grupo de Estudos em Educação, Formação e Gestão para a práxis do Cuidado em Saúde e Enfermagem no Contexto Amazônico - EDUGESTEN	07



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

APÊNCICE 3

NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE ESTUDO

1) O Plano de Estudo deve especificar a sua área de interesse e demonstrar aderência a Área de Concentração e grupo de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFPA. Deve ser apresentado por escrito e em conjunto com os outros documentos para inscrição. A apresentação do texto deve ser feita em, no máximo, dez páginas, sem contar as páginas das referências e anexos, digitadas em folha A4, letra Times New Roman 12 e espaço 1,5; margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm. A apresentação do texto deverá estar de acordo com as normas da ABNT (NBR10520, NBR14724 e NBR6023).

O texto deverá contemplar:

- 1) Introdução: contextualização da área temática escolhida, articulando-a com sua prática na enfermagem e/ou saúde; justificativa da importância do mesmo para a profissão e para a sociedade; e definição do problema e objetivo da pesquisa;
- 2) Sustentação teórica;
- 3) Indicação e justificativa do tipo de estudo/desenho metodológico.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

APÊNCICE 4

CURRÍCULO MODELO LATTES – CNPq

IMPORTANTE

Os comprovantes do currículo (fotocópias) deverão ser organizados na **SEQÜÊNCIA** desta proposta.
Deverão ser apresentados comprovantes (cópias dos documentos) das atividades desenvolvidas no período de 2015 a 2019.
Para o item de Formação Acadêmica não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados comprovantes de todo o período.
A pontuação final do currículo é obtida pela somatória dos pontos de cada um dos itens multiplicado pelo peso respectivo.

1 DADOS DE FORMAÇÃO - PESO 40

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/ TITULAÇÃO	PONTOS
Obs: a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país.	10/ Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02)	5 / Curso
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>) com aprovação, com conceito A ou B (máximo 5,0 pontos) não vinculada ao título de mestre e não realizadas no mesmo.	0,5 pontos/crédito
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	PONTOS
Atividade de bolsista de Iniciação Científica Ou voluntário de IC reconhecido pela instituição (máx. 6 pontos)	1,0 por semestre
Atividades de bolsista de extensão e monitoria) (máx. 3 pontos)	Até 0,5 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados como IC (máx. 3 pontos)	0,5/semestre

2 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - PESO 40

Obs.: Artigos, Livros e Capítulos de livro no prelo deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora. - Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.	PONTOS
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPES	A - 10 pontos/artigo
	B1 e B2 – 6 pontos
	B3 – 3 pontos
	B4 e B5 – 2 pontos
	A - 10 pontos/artigo
	B1 e B2 – 6 pontos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

2.1.2 Artigo encaminhado (com cópia do artigo e comprovante de encaminhamento)	B3 – 3 pontos
	B4 e B5 – 2 pontos
2.2 Livros e/ou capítulos de livros com ISBN	
Livros publicados	4,0 pontos/livro
Capítulo de Livro	3,0 pontos/capítulos
Organização de obra publicada	2,0 pontos/livro
2.3 Trabalhos publicados em anais ou livros resumo de eventos	
Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais	4,0 pontos/trabalho
Trabalhos completos em eventos regionais	2,0 pontos/trabalho
Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 3 pontos)	1,0 ponto/trabalho
Resumos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 3 pontos)	0,5 ponto/trabalho

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 20

3.1 Atividade de magistério - (até o limite de 5,0 pontos)	PONTOS
Em Curso de Pós-graduação (lato sensu)	0,3 / cada 15 h
Em Curso de Graduação	1,0 / semestre
No ensino técnico profissional	0,5 / semestre
Supervisão de estágio supervisionado ou tutoria em especialização EAD	0,5 / semestre
3.2 Atividades assistenciais (até o limite de 5,0 pontos)	1,0 / semestre
3.3 Atividade de Extensão Universitária - (até o limite de 3,0 pontos)	0,5 / semestre
3.4 Cargos e Funções Administrativas	0,5/semestre
3.5 Orientações de Trabalhos Científicos e Monográficos (até o limite de 5,0 pontos)	0,5 pontos/orientação
3.6 Participação como Direção em Órgãos de Classe(até o limite de 3,0 pontos)	0,5 pontos/ano



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
APÊNDICE 5**

CARTA DE COMPROMISSO COM O PPGENF/UFPA

Eu,.....

graduado/a em e inscrito no Conselho Regional de Enfermagem (ou outro órgão de Registro Profissional) sob o nº, caso seja aprovado/a na Seleção para Curso de Mestrado em Enfermagem – Área de Concentração:....., conforme Edital de Seleção 2018, durante a realização do curso assumirei o compromisso com o Grupo de Pesquisa e o PPGENF de:

- Engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora, vinculadas ao Programa de Pós Graduação em Enfermagem, da UFPA e, em especial, no Grupo de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- Participar na elaboração e publicação de artigos em coautoria com meu orientador e/ou os demais membros do Grupo;
- Realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano do curso e de titular-me no prazo máximo de dois anos.

Local e data

Assinatura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

APÊNDICE 6

À Comissão Examinadora do PPGENF/UFPA

Nos termos do **EDITAL 02/2019PPGENF/UFPA**, solicito a isenção do pagamento da taxa de Inscrição:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

NIS: _____ **DATA DO NASCIMENTO:** _____

RG: _____ **EXPEDIÇÃO** _____ **ÓRÇÃO**

EXPD: _____

NOME COMPLETO DA MÃE: _____

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE: OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.

*Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como, deverá executar todos os procedimentos exigidos no EDITAL 02/20178 PPG-BAIP/UFPA.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Processo Seletivo do EDITAL 02/2018 PPGENF/UFPA, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no EDITAL 02/2018 PPGENF/UFPA, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para Curso de Mestrado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Assinatura do Candidato:

PEDIDO DEFERIDO

PEDIDO INDEFERIDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
APÊNDICE 7

RELAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA

Linha EPOTENA

01. MOROSINI, MARCIA ET AL. Política de Atenção Básica: retrocessos e riscos para o SUS. SAUDE DEBATE v.42, n.116, p.11-24, 2018.
02. COPELLI, FHS; ERDMANN, AL; SANTOS, JLG. Empreendedorismo na Enfermagem: revisão integrativa da literatura. Rev Bras Enferm. 2019;72(Suppl 1):301-10.
03. HONIG, J.; DOYLE-LINDRUD, S.; DOHRN, J. Avançando na direção de cobertura universal de saúde: competências de enfermeiros de práticas avançadas. Rev. Latino-Am. Enfermagem v. 27 Ribeirão Preto 2019 Epub 18-Jul-2019
04. PADILHA, MI; WRIGHT, MGM; KHENTI, A. Editorial - Programa internacional de capacitação em pesquisa para profissionais da saúde e áreas afins - uma história de sucesso. Texto & Contexto Enfermagem 2019, v. 28(Spe): e20190201
05. KESSLER, M; SUZINARA, M; LIMA, BS et al. Longitudinalidade do cuidado na atenção primária: avaliação na perspectiva dos usuários. Acta Paul Enferm. 2019; 32(2):186-93.
06. MARTINS, JRT; VIEGAS, SMF; FONSECA, M et al. A vacinação no cotidiano: vivências indicam a Educação Permanente. Escola Anna Nery 23(4) 2019

Linha EDUGESPEN

1. Prado ML. Learning and teaching how to think: challenges regarding the training of qualitative researchers. Rev Bras Enferm. 2019;72(2):312-3. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167-2018-0201>
2. Balsanelli AP. Work and Management in Nursing. Rev Bras Enferm. 2019;72(Suppl 1):1.: <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7167.201972supl01>.
3. Amenan TC, Lavich CRP, Terra MG, Mello AL, Raddtz M. Educação em saúde e educação permanente: ações que integram o processo educativo da enfermagem. Rev Baiana Enferm. 2018; 32:e24719. <https://portalseer.ufba.br/index.php/enfermagem/article/view/24719/16130>
4. Soder R, Oliveira IC, Silva LAA, Santos JLG, Peiter CC, Erdmann AL. Desafios da gestão do cuidado na atenção básica: perspectiva da equipe de enfermagem. Enferm Foco. 2018; 9(3):76-80. <http://revista.cofen.gov.br/index.php/enfermagem/article/view/1496/465>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

5. Barbosa Junior AJ, Perales PGPS, Vannuchi MTO, Dellaroza MSG, Higarashi IH. O sistema único de saúde como tema transversal de um currículo de enfermagem. 2018; 12(4):930-937. Available from:
<https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/235013/28641>